

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.93.0001032.014032 DATA DE EMISSÃO 11/08/2022 PROPOSTA 000000
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 01/07/2022 às 24 horas do dia 31/07/2022.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 01/07/2022 às 24 horas do dia 01/01/2023.

Nº DE ITENS ENDOSSO

019912 014032

DADOS DO ESTIPULANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE
DEPTO.MUN.DE PREV.SERV.PUB.PORTO ALEGRE 05.332.568/0001-23 01020234

ENDEREÇO CEP BAIRRO
RUA GENERAL JOAO MANOEL, 50 90010-030 CENTRO HISTORICO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
PORTO ALEGRE RS (51) 3289-3527 EGAP@PREVIMPA.PREFPOA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
868,50	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	868,50	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	31/08/2022	0,00	868,50

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
M & G CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020374011	0101287	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
26.687.650/0001-40	(33) 6624-22	GLAVAM@CORRETORAEELSHADAI.COM.BR	100%



GRUPOS DA APÓLICE

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.93.0001032.014032 **DATA DE EMISSÃO** 11/08/2022 **PROPOSTA** 000000

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

I - INATIVOS PREVIMPA - Coberturas

Cobertura	Valor Segurado (R\$)
MORTE	25.019,21 POR VIDA
MORTE ACIDENTAL	25.019,21 POR VIDA
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	25.019,21 POR VIDA
INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA	25.019,21 POR VIDA

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.93.0001032.014032

DATA DE EMISSÃO 11/08/2022

PROPOSTA 000000

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Beneficiário(s) do Seguro

1.1 Se não houver indicação de beneficiário por parte do segurado será considerado o disposto no artigo 792 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406, de 10.01.2002.

2 Informações Importantes

2.1 Em caso de inexatidão ou alteração das informações, o segurado deverá comunicar imediatamente a seguradora para sua regularização, sob pena de perder o direito a indenização.

2.2 O presente seguro é regido pelas Condições Contratuais, que são parte integrante da Apólice Individual do Seguro.

2.3 Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos das Condições Contratuais.

2.4 Respeitado o período correspondente ao prêmio pago, a cobertura individual se encerra automaticamente no fim do prazo de vigência da apólice, se esta não for renovada.

2.5 As indenizações, quando devidas, serão pagas de uma única vez, respeitado o capital segurado contratado.

2.6 Em caso de morte em decorrência de acidente, as coberturas de Morte e Morte Acidental / IEA – Indenização Especial por Acidente, quando contratadas, se acumulam.

2.7 Haverá carência na hipótese de suicídio ocorrido nos 2 (dois) primeiros anos de sua contratação ou de sua recondução, depois de suspenso.

2.8 O Estipulante do seguro é remunerado com 0% do Prêmio Líquido, a cada pagamento do seguro, a título de Remuneração do Estipulante.

2.9 Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

2.10 O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

2.11 As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade seguradora junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta, através do link <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>.

2.12 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

2.13 As Condições Contratuais do seguro e manual de assistência estão disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Caso você prefira, poderá solicitar uma versão impressa por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente.

2.14 SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484 de segunda a sexta-feira das 9h30 às 17h (exceto feriados).

2.15 A Ouvidoria tem como objetivo atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecendo, prevenindo e solucionando conflitos. Deverá solucionar, de forma ágil e imparcial, as insatisfações que, por algum motivo não foram esclarecidas pelos canais de atendimento habituais.

2.16 O CLIENTE reconhece que ao preencher esta proposta com fornecimento das informações nela constante, concorda que os dados pessoais e/ou de saúde serão usados e analisados pela SEGURADORA para aceitação ou não do risco, e sendo estabelecido o contrato de seguro, esses dados (anonimizados ou não) poderão ser usados em modelos preditivos e/ou mercadológicos das empresas do nosso Grupo econômico, bem como, para o fim único da execução do contrato de seguro, ditas informações poderão ser compartilhadas com empresas que nos ajude no cumprimento do contrato de seguro (por ex. assistência, resseguradora, regulação de sinistro, serviços de telemedicina, call center, corretora, estipulante, etc). Os dados do CLIENTE serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto pelo Regulador de Seguros.

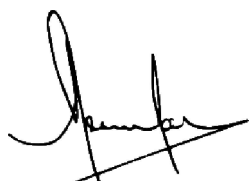
2.17 O CLIENTE, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela SEGURADORA, a qualquer momento e mediante pedido expresso, pedidos como: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, etc.

2.18 O CLIENTE está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

2.19 A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 11 de Agosto de 2022



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico